

## AVISO

### CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO MEDIADOR/A LINGUÍSTICO/A E CULTURAL

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação em vigor.

1. Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito, pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico/a e Cultural, para um **horário de 18 horas semanais**.

2. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

3. **Caracterização das funções:** As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias;
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa;
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes;
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes;
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar;
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

**4. Requisitos de admissão:** Os requisitos de elegibilidade então definidos na Nota Informativa “*Mediador Linguístico e Cultural*”, do MECI, de 23/1/2025. Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente, na área Educação Social.

#### **5. Formalização da candidatura:**

**5.1.** Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização na aplicação informática para o efeito no sítio da DGAE (SIGRHE).

#### **5.2. Procedimentos:**

**5.2.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura e respetivo portefólio.

**5.2.2.** A entrega do formulário e respetivo portefólio, obrigatoriamente no prazo de candidatura, devem ser enviados por correio eletrónico para **secretaria@aevisenorte.pt** identificando no assunto o número do Aviso do Concurso a que se candidata. Os serviços administrativos confirmarão a receção do email do candidato que servirá de recibo de candidatura.

**5.2.3.** O candidato deverá submeter o seu portefólio, com um máximo de 6 páginas (excluindo os anexos) e o formulário de candidatura preenchido (disponibilizado na página do Agrupamento), anexando os documentos necessários que farão prova das informações apresentadas. O texto deve ser escrito no tipo de letra Arial, tamanho 11.

**5.2.4.** A não apresentação/anexação do formulário, portefólio e respetivos “documentos comprovativos” constitui motivo de exclusão.

**5.2.5.** No portefólio devem constar os seguintes documentos comprovativos:

- Certificado de habilitações profissionais e/ou académicas (fotocópia);
- Declaração de tempo de experiência profissional (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional (fotocópia).

#### **6. Critérios de seleção:**

**6.1.** De acordo com o n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83- A/2014, de 23 de maio, são critérios de seleção:

- i.** A Avaliação do Portefólio (**AP**) com ponderação de 30%;
- ii.** A Entrevista de Avaliação de Competências (**EAC**) com ponderação de 35%;
- iii.** O número de anos de Experiência Profissional (**EP**) na área, com ponderação de 35%.

Os Critérios são ponderados de acordo com a definição de subcritérios:

- i. A Avaliação do Portefólio (AP) com ponderação de 30%**

Subcritérios:

- Classificação Académica em Licenciatura ou Mestrado integrado ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas (10%), nos seguintes termos:

- ☐ de 10,00 a 12,99 – valores (3%)
- ☐ de 13,00 a 14,99 – valores (5%)
- ☐ de 15,00 a 16,99 – valores (7%)
- ☐ de 17,00 a 20,00 – valores (10%)

- Competências Linguísticas. (15%)

- ☐ Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (5%);
- ☐ Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (5%);
- ☐ Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (*Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol*) que permitam interagir e comunicar com fluência – (5%)

- Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos – (3%);

- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – (2%).

**ii. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com ponderação de 35%**

- a) Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.) - (5%)
- b) Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos - (10%)
- c) Interculturalidade: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa - (5%)
- d) Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação - (5%)
- e) Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos - (5%)
- f) Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes - (5%)

**iii. O número de anos de Experiência Profissional (EP) na área com ponderação de 35% nos seguintes termos:**

- ☐ Até 5 anos (1825 dias) – (15 %)
- ☐ Entre mais de 5 e menos de 10 anos (3650 dias) – (25 %)
- ☐ Mais 10 anos – (35 %)

**6.2. A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 100 pontos de acordo com a seguinte fórmula:**

$$\text{CF} = \text{AP (30 pontos)} + \text{EAC (35 pontos)} + \text{EP (35 pontos)}$$

**7. Para a realização do procedimento concursal é designado o seguinte júri de seleção:**

Presidente do júri: Maria Celeste Correia Alves

Vogal 1: Amália Cussecala

Vogal 2: Maria Alice Ribeiro

Suplente: Nuno Miranda

**8. Procedimentos de seleção dos candidatos:**

**8.1.** Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com a pontuação resultante dos critérios **AP** e **EP**, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento. A aplicação do critério **EAC** é feita apenas aos primeiros 5 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

**8.2.** A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4º - Candidatos com maior idade.

**8.3. Motivos de exclusão:**

- A não apresentação do portefólio e do formulário de candidatura dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

**8.4.** As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

**8.5.** Os candidatos admitidos à entrevista serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

**8.6.** Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada na página do agrupamento [aeviseunorte.pt](http://aeviseunorte.pt)

Abraveses, 1 de setembro de 2025

O Diretor

Marco André Gonçalves Rodrigues